



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Uruoca		
EMENTA: Autoriza Francisco Neto Abreu a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Né Conrado, de Uruoca, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 10488367-7	PARECER Nº 0461/2010	APROVADO EM: 13.10.2010

I – RELATÓRIO

Francisco Neto Abreu, portador do título “Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10488367-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Né Conrado, instituição localizada na Av. Alberto Batista Fontenele, s/n, Conjunto Sabiá II, CEP: 62.460-000, Uruoca.

O requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Né Conrado, de Uruoca, em favor de Francisco Neto Abreu, até 31.12.2010.

A prorrogação do prazo de validade da autorização para direção fica condicionada à matrícula do interessado no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0461/2010

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2010.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE